

Resolução nº 08/13

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, Procedimento Administrativo nº 008/2012 firmado entre o Ministério Público da Paraíba e os municípios de Mamanguape, Itapororoca, Jacaraú, Curral de Cima, Capim, Pedro Régis, Cuité de Mamanguape, Marcação, Baía da Traição, Rio Tinto e Mataraca;

Considerando a Cláusula Segunda do referido TAC, onde obriga o município de Mamanguape a em um prazo de 60 dias colocar em execução o serviço do SAMU, inclusive a Unidade de Suporte Avançado;

Considerando a Resolução nº 09/12 de 10 de fevereiro de 2012, que aprova a devolução para o Estado através da SES-PB de uma Unidade de Suporte Avançado (USA do SAMU), chassi nº 93YASCUH6AJ448256, nota fiscal nº 26379, acompanhada dos equipamentos contidos no Termo de Seção da Secretaria Municipal de Saúde de MAMANGUAPE-PB; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª Assembleia Ordinária** do dia 04 de fevereiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Devolução para a Secretaria Municipal de Saúde de Mamanguape da Unidade de Suporte Avançado – USA do SAMU**, chassi nº 93YASCUH6AJ448256, nota fiscal nº 26379, acompanhada dos equipamentos contidos no Termo de Seção.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB